



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Guarapari – ES, 24 de maio de 2018.

OF. GAB. CMG Nº. 066/2018
Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES.

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, instruído pela **MENSAGEM Nº. 052/2018** que, **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 30 MAIO 2018

PROCOLO Nº

1309 /



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**



Guarapari – ES., 24 de maio de 2018.

MENSAGEM Nº. 052/2018

Senhor Presidente e Demais Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que versa sobre abertura de **Crédito Especial**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no âmbito da Câmara Municipal de Guarapari.

A proposta de abertura de crédito especial origina-se da não contemplação do **elemento de despesa 339049000 – Auxílio Transporte**, no orçamento vigente, capaz de satisfazer aos preceitos da Lei Federal Nº. 11.788/2008 e a Resolução Municipal Nº. 101/2018, que norteiam o Programa de Estágio, instituído nesse Poder Legislativo Municipal.

Releva pontuar que, a proposição decorre do processo administrativo nº. 13.056/2018, por onde essa Presidência, solicita ao Poder Executivo a estruturação da proposta de lei, ora sob análise.

Na certeza de acolhida favorável, apresento a V. Exa. e aos demais Edis, votos de admiração e respeito.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N.º 065 /2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal do Exercício de 2018, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme discriminado abaixo:

CRÉDITO ESPECIAL:

Órgão – 000001 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Unidade Orçamentária – 000001 – Câmara Municipal de Guarapari
Dotação – 010000010100.0103100012.02 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Elemento de Despesa – 3390490000 – Auxílio Transporte
Valor.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - O valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do Crédito Especial será remanejado do Orçamento da Câmara Municipal de Guarapari, através das anulações parciais das seguintes Dotações Orçamentárias:

ANULAÇÕES:

Órgão – 000001 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Unidade Orçamentária – 000001 – Câmara Municipal de Guarapari
Dotação – 010000010100.0103100012.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
3390350000 – Serviços de Consultoria.....R\$ 20.000,00
Total.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES., 24 de maio de 2018.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal